



## LEI Nº 847, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**“Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e agentes públicos, nos termos do Inciso X do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual no índice de 5,47 (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, de março 2022 a fevereiro 2023, nos termos do inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 778, de 09 de junho de 2020, a partir de 1º de maio de 2022, as remunerações e os subsídios dos servidores e agentes públicos dos Poderes do Município de Santa Tereza de Goiás, relativamente a data base do ano de 2023.

**Parágrafo Único:** A data base prevista neste artigo será concedida em quatro parcelas:

I - 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) em 1º de maio de 2023;

II - 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) em 1º de junho de 2023;

III - 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) em 1º de julho de 2023; e

IV - 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) em 1º de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o art. 1º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor, visando cumprir o inciso VII do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Não se aplica à presente Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, os quais serão beneficiados com a atualização do piso da categoria nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 com a redação da Lei Federal nº 13.708/2018.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EURIVAN RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças